

Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 09 de 29 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da criação do Hospital Municipal de Cuiabá e implantação dos serviços de média e alta complexidade, na região de saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

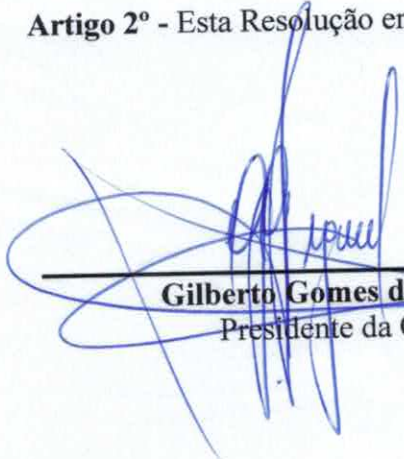
- I- A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II- A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;**
- III- O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**
- IV- A Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a criação do Hospital Municipal de Cuiabá e implantação dos serviços de média e alta complexidade, conforme Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 29 de Janeiro de 2019.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT